



## MOÇÃO DE APOIO Nº. 004/2024

**Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 624, que “institui o programa renda básica energética (REBE) e altera as leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, 14.182, de 12 de julho de 2021, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”, já aprovado na câmara dos deputados.**

Os Vereadores infra-assinados, com fundamento no art. 80 do Regimento Interno desta Colenda Casa, requerem que o Nobre Presidente submeta à apreciação e votação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, nos termos que seguem:

A presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 624, que “Institui o Programa Renda Básica Energética (REBE) e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, 14.182, de 12 de julho de 2021, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”, já aprovado na Câmara dos Deputados.

A aprovação deste Projeto de Lei pelo Senado é essencial para a microgeração distribuída de energia solar fotovoltaica com capacidade de até 75 kW AC, visando melhorar as condições sociais e econômicas da população gaúcha.

A concessionária RGE tem demonstrado indiferença às necessidades da comunidade, especialmente em relação aos pequenos e médios empresários que instalam sistemas fotovoltaicos. Sua recusa em liberar a implantação dessas usinas compromete o desenvolvimento econômico e social dos municípios do Rio Grande do Sul e limita o acesso à energia limpa e renovável.

Diante desse cenário, é crucial que os representantes políticos da população gaúcha defendam os direitos dos consumidores e promovam um ambiente regulatório que estimule o crescimento da energia solar. Essa ação é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável no Estado, permitindo que a população usufrua dos benefícios de uma energia acessível e ambientalmente responsável.



Assim, encaminhamos a presente Moção de Apoio, para que seja apreciada pelo Plenário da Câmara de Vereadores e após seja enviado ao Senado Federal.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,  
19 de novembro de 2024.

**Ver. Álvaro Ângelo Rotini**

**Ver.(a) Sidnei Salette Carniel Olivoto**

**Ver. (a) Silvana Fontoura de Ávila Incerti**

**Ver. Loreci Manoel Antonio**

**Ver. Alceu Demartini**

**Ver. Marcio Caprini**

**Ver. João Paulo Pereira**

**Ver. Joacir Antonio Zaparoli**